Projeto de Lei n.º 056/2014
De 07 de julho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R$ 522.835,12 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1108 – Aquisição de Equip para Estruturação das UBS – emenda	4.4.90.52	93.155,00	Federal
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	18.541.0012.1129 - Programa de Identificação e Castração de Cães e Gatos	3.3.90.39	34.000,00	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1130 -Construção Escola Bº. Paineira	4.4.90.51	203.179,01	Federal
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1131 - Construção de Cozinha - Recinto "Chico Mineiro"	4.4.90.51	160.000,00 22.500,00	Estadual Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0009.2077 – Recuperação do Ribeirão do Pilar	4.4.90.51	10.001,11	Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- ✓ **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 490.334,01** (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo). Referente a convênios firmados com governo federal e estadual.

- ✓ **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Referente a receita de multas e juros (cod. Reduzido 81)

- ✓ **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 10.001,11** (Dez mil, um real e onze centavos) referente à **Recurso Sabesp**;

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de julho de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Projeto de Lei n.º 056/2014
De 07 de julho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 042/2014

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de execução de ações que visam novas construções para melhoria educacional e festividades culturais e outras ações que beneficiaram as áreas de saúde e meio ambiente firmado através de recurso recebidos dos governos estadual e federal.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

OFÍCIO PMPS N.º 422/2014

Pilar do Sul, 07 de julho de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

"Mensagem Justificativa n.º 042/2014 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para execução de ações que visam novas construções para melhoria educacional e festividades culturais e outras ações que beneficiaram as áreas de saúde e meio ambiente firmado através de recurso recebidos dos governos estadual e federal.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.